



Anexo II –TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/2021
DISPENSA DE LICITAÇÃO (art. 72, Lei nº 14.133/2021)
Processo Administrativo nº 3543907.407.00010004/2025-19

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1. Aquisição de lixeiras com pedal de 10L e 15L, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas nesta tabela.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	LIXEIRA COM PEDAL 10 LITROS - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade com pedal em estrutura de aço galvanizado 1020, com acionamento sem contato manual infectante, higiênica, quimicamente inerte, robusta espessura mínima de 3mm, medindo 30L x 23C x 40A (cm). Capacidade de 10 litros. Cor branca. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	40 unidades	R\$ 126,72	R\$ 5.068,80
02	LIXEIRA COM PEDAL 15 LITROS - Corpo e tampa em polietileno de alta densidade com pedal em estrutura de aço galvanizado 1020, com acionamento sem contato manual infectante, higiênica, quimicamente inerte, robusta espessura mínima de 3mm, medindo 38L x 27C x 30A (cm). Capacidade de 15 litros. Cor branca. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual vigente.	50 unidades	R\$ 159,05	R\$ 7.952,50

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.



1.3. O objeto desta contratação é caracterizado como bem comum, conforme Art. 6º, inc. XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. O prazo de vigência da aquisição é de 12 (doze) meses a contar da emissão da Autorização de Fornecimento na forma do artigo 95 da Lei nº 14.133/2021, facultando a formalização de instrumento contratual.

1.5. O valor estimado da contratação é de R\$ 13.021,30 (treze mil, vinte e um reais e trinta centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021).

2.1. A aquisição se fundamenta devido à necessidade de se cumprir grande parte das exigências da Vigilância Sanitária nas inspeções realizadas unidades visto que nas duas tentativas de aquisição por meio de licitação, os itens desertaram ou fracassaram.

2.2. O item 02 – Lixeira com pedal 15L está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, conforme consta nas informações básicas deste Anexo II – Termo de Referência e nos anexos desse processo, estando presente na folha 287 no PCA, porém o item 01 – Lixeira com pedal 10L não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, por se tratar de imprevisibilidade de demanda parcial, e será justificada na Aprovação do Termo de Referência e Justificativa da Necessidade da Contratação assinada pelo Presidente da FMSRC conforme orienta Portaria nº 7.161/2024, Art. 3º.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. Aquisição de lixeiras com pedal de 10L e 15L nos termos da tabela acima, e especificado neste Termo de Referência e outros anexos.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21)

4.1. Os itens devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado em seu descritivo para sua aceitação.

4.2. É necessária apresentação de catálogo completo contendo imagem, medidas, informações técnicas, entre outros, para análise técnica e posterior aprovação da equipe responsável.

Sustentabilidade:

Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:



- 4.3. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- 4.4. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 4.5. Que os itens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e
- 4.6. Não serão aceitos itens que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Indicação de marcas ou modelos (Art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

- 4.7. Não se aplica

Da vedação de contratação de marca ou produto

- 4.8. Não se aplica

Da exigência de amostra

- 4.9. Não se aplica

Da exigência de carta de solidariedade

- 4.10. Não se aplica

Subcontratação

- 4.11. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

- 4.12. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, por considerar que o objeto presente não possui nenhum nível de complexidade, e sua exigência poderá acarretar ônus.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO (arts. 6º, XXIII, alínea “e” e 40, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021).

- 5.1. Os itens deverão ser entregues em até 10 dias úteis após o envio da Autorização de Fornecimento.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

- 5.3. Os itens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Dr. Eloy Chaves, nº 3256, Bairro Alto do Santana, CEP: 13504-186, no Município de Rio Claro/SP, Divisão de Logística – Almoxarifado Administrativo, das 07:00 às 15:00 horas.
- 5.4. Os itens deverão ser entregues devidamente embalados e acondicionados de forma a garantir a sua qualidade, sendo transportados com segurança.
- 5.5. Os itens devem ser entregues na embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação.
- 5.6. As entregas deverão ser acompanhadas de DANFE, não sendo aceitas entregas em sistema no PAPER ou semelhantes de captura de documento digital.
- 5.7. Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO

Recebimento

- 6.1. Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;
- 6.2. A quantidade deve estar de acordo com a solicitada pelo Almoxarifado Administrativo;
- 6.3. A especificação deve estar em conformidade com o solicitado neste Termo de Referência;
- 6.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 6.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 6.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FMSRC durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 6.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 6.8. **Em atendimento a legislação vigente, em especial ao Decreto Municipal nº 12.992/2023, será obrigatório o que no corpo da NF seja destacado o valor da retenção do IRRF, conforme Anexo I da IN**



nº 1.234/2012 da RFB. Consulte sua contabilidade para adequação. Em caso de isenção, não incidência ou alíquota zero do IR, a empresa deverá informar essa condição na NF com seu enquadramento legal.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

7.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço.

7.2. As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Aviso de Contratação Direta e no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento na modalidade de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, o licitante deverá anexar a documentação exigida no Anexo I – Documentação Exigida para Habilitação.

9. ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O valor estimado total da contratação é de R\$ 13.021,30 (treze mil, vinte e um reais e trinta centavos), conforme orçamento estimativo anexo ao processo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprios do exercício atual.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

Rua 6, 2580 - Entre Avenidas 30 e 32
Centro - Rio Claro - SP - Brasil
Tel: +55 (19) 3522-3600

UNIDADE EXECUTORA	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO	VALOR ESTIMADO
16.01	10.301.1004- 2113	3390.30.19	4188	05	R\$ 13.021,30
TOTAL:					R\$ 13.021,30

Rio Claro, na data da assinatura digital.

Thabata Sartori Caparrotti
Chefe de Seção de Almoxarifado Administrativo